



CAMPO LARGO



Ofício nº 208/2023

Campo Largo, 27 de setembro de 2023.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminho a esta colenda Casa de Leis, para que seja apreciado, o incluso no Projeto de Lei, cuja súmula “*Alteram os arts. 60 e 61-A da Lei Municipal nº 2.028, de 02 de abril de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Largo, conforme específica*”.

Tais alterações tem por finalidade adequar as gratificações dos profissionais do magistério em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Os artigos, com a aprovação do Projeto de Lei, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 60 A gratificação dos Profissionais do Magistério, em exercício nas funções de Pedagogo será de 30% (trinta por cento), para o Professor com base na Classe inicial do Nível NP2 e para o Professor Educador Infantil na classe inicial do Nível NEI2*”.

“*Art. 61-A Gratificação dos Profissionais do Magistério em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas funções Pedagógicas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial será de 35% (trinta e cinco por cento) para o Professor e Professor Educador Infantil com base na classe inicial do NEI2*”.



CAMPO LARGO



Assim, esperamos contar com o apoio desta Casa, na aprovação deste Projeto, e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83
677240972

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:836772409
72
Dados: 2023/11/01
09:29:42 -03:00

**Maurício Rivabem
Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor
João Carlos Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo/PR.**